



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.493.422/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR-230	NÚMERO 11034	COMPLEMENTO SALA 602
--------------------------	-----------------	-------------------------

CEP 58.108-012	BAIRRO/DISTRITO RENASCER	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBALSOLUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3233-2090
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 09:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	01062019 Portaria S1166/2019/CAD - Portaria de Situação Colateral - Reabertura de inscrição cancelada devidamente	
16.150.523-6	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
08.493.422/0001-58	2520095585-1		
LOGRADOURO	NÚMERO		
ROD BR-230	11034		
COMPLEMENTO	BARRIO		
SALA 502	RENASCER		
MUNICÍPIO	CEP		
CABEDELO	58108-012		
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS	DENOMINAÇÃO		
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO		
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO		
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA		
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062		
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE		
NORMAL	12/12/2006		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO		
LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR		
MARIA GORETTI GOMES SARMENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR		
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE		
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	13/08/2023		
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO		
202302130938308485	13/02/2023 09:38:30		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES

Número 007.115-3

Razão Social: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 08.493.422/0001-58

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividade(s) Secundárias: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** RODOVIA BR-230, 11034, RENASCER, SALA 602

CEP: 58108012

Local e data: Município de Cabedelo, quinta, 20 de outubro de 2022

YUSSEF ASEVÊDO DE OLIVEIRA

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: 22NPVICFEX

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

1. **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, brasileiro, natural de João Pessoa, na Paraíba, solteiro, nascido em 28/02/1980, administrador, residente à Av: Professora Maria Sales, nº. 422, Aptº. 901, em Tambaú, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.039-130, portador da CI nº. 2.379.797 - SSP-Pb e CPF nº. 008.070.574-01;
2. **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, brasileira, solteira, natural de Lastro, na Paraíba, nascida em 01/04/1953, funcionária pública, residente à Av: Professora Maria Sales, nº. 422, Aptº. 901, em Tambaú, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.039-130, portadora da CI nº. 397.421 - SSP-Pb, e CPF nº. 160.148.204-34;

Resolvem de comum acordo e nos termos da legislação vigente, constituir uma Sociedade Limitada, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

- 1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** com sede social à **Rua: Projetada, nº. 250, na Quadra "G", Anexo I, Distrito Industrial de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.082-036.**
- 2ª) O objetivo da sociedade limitada é o **comércio varejista de móveis e utensílios.**
- 3ª) O capital social da sociedade é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **3.000 (três mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, para o qual, subscrevem integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim descritas:

O sócio **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, possui **2.970** quotas de capital no valor de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, correspondente a **99%** do capital social, enquanto que a sócia **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, possui **30** quotas de capital no valor **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, correspondente a **1%** do capital social representadas abaixo:



FOLHA DE CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO
MARIA GORETTI GOMES SARMENTO
TOTAIS

R\$	29.700,00	99,00%
R\$	300,00	1,00%
R\$	30.000,00	100,00%

- 4ª) As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito, ou abdicando do direito de compra ou acatando a decisão do sócio demissionário, por parte do sócio remanescente. Ao sócio remanescente, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição das quotas postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 5ª) A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo n.º 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002.
- 6ª) Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do Inciso VIII, do Artigo n.º 997, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002.
- 7ª) O prazo de duração da sociedade ora constituída, e por tempo indeterminado.
- 8ª) A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio, **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica, desde já, terminantemente proibido o uso do estabelecimento ou nome empresarial, em abonos, avais, fianças, endossos favor, enfim quaisquer negócios estranhos ao Interesse social, sob pena de responsabilidade individual do sócio que infringir este dispositivo contratual. Nas transações financeiras, bancárias, imobiliárias, comerciais e perante todos os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, única e exclusivamente que envolvem a empresa. Para que o ato tenha plena eficácia, estes aporão seus nomes civis sobre carimbo ou de forma autografada de maneira seguinte:

Global Soluções Empresariais Ltda

Cartório Azorvedo Bastos

Leonardo Lins Pereira de Melo





00 855708

Alina, 3 firme per LEONARDO LINS PERLINO DI AREG.
 Via Castiglione, 201 - Sorrento, 80134.
 Tel. 081/2497768
 Di versio. CAG. [2497768]140100077768

REGAL AFFECCO - 24 substituita into Friend at 1.90

FOLHA DE CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

- 9ª) O sócio administrador de comum acordo, fixará uma retirada mensal à título de pró-labore para cada um, cujo valor não deve ultrapassar ao limite fixado pela legislação do imposto de renda.
- 10ª) O Balanço Geral será levantado em 31 de Dezembro de cada exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos a serem apurados. No caso de lucro, até que seja determinado pelos mesmos, ficará na conta de reservas de lucros, e depois poderá ser distribuído ou servirá para aumentar o capital social, de acordo com a deliberação dos mandatários. No caso de prejuízo, este será absorvido pelos mesmos ou serão compensados com lucros apurados em exercícios anteriores.
- 11ª) Os sócios poderão delegar suas funções, a pessoas físicas estranhas ao quadro social, sendo necessária a concordância por escrito de ambos, com suas respectivas assinaturas, devendo tal liberação ser tomada em reunião convocada especificamente para este fim.
- 12ª) Falecendo, sendo interditado ou inabilitado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado para a apuração dos haveres do "de cujus", interditado ou inabilitado e conseqüentemente, efetuar o pagamento do que couber aos herdeiros e ou sucessores legais dos mesmos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias da data do balanço especial levantado.

Parágrafo Único: A sociedade também não se dissolverá com a demissão espontânea de um dos sócios. Para substituí-lo em ato contínuo, será admitido um novo sócio e será adotado o mesmo procedimento citado no caput desta cláusula para apuração de haveres. Também será adotado o mesmo procedimento noutros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

O administrador **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



FOLHA DE CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

- 14ª) Caberá única e exclusivamente a maioria dos sócios quotistas, decidir e tomar providências urgentes, no sentido de resolver impasses e desembaraços de relevante interesse da sociedade.
- 15ª) Os casos omissos ou que vierem a suscitar dúvidas no cumprimento deste contrato, serão suprida ou resolvidas com base na Lei de n.º 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e alterações posteriores.
- 16ª) De comum acordo entre os sócios e nos termos do Artigo de n.º 1.072, da Lei de n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, novo Código Civil Brasileiro, ficam dispensadas as realizações de assembleias, exceto as obrigatórias contidas no Artigo de n.º 1078, do mesmo diploma legal.
- 17ª) Fica eleito o foro da Comarca do João Pessoa, no Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se encontrarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente os termos deste contrato, que firmam na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, abaixo relatadas, sendo impresso além deste, os exemplares precisos e de igual teor e para um só efeito, que se destinam aos sócios e arquivamentos oficiais.

João Pessoa - PB, 21 de agosto de 2.006.

Cartório Azevedo Bastos

LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO

Cartório Azevedo Bastos

MARIA GORETTI GOMES SARMENTO

TESTEMUNHAS:



A COSTA CAVALCANTI DOS ANJOS
CPF: 251.621.604 - 15
- 583.447 - SSP - PB

2. **GEILTON GONÇALVES DANTAS**
CPF: 676.442.364 - 49
CI - 1.324.160 - SSP - PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2008
SOB Nº 25200453981
Protocolo: D6/037313-0

JOSE PETRONIO QUEIROGA GARCIA
PROCURADOR GERAL

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Cartório de Registro de Imóveis - 1ªª Ofício

07 12 2004

07/12/2004



1. **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, brasileiro, natural de João Pessoa, na Paraíba, solteiro, nascido em 28/02/1980, administrador, residente à Av: Professora Maria Sales, nº. 422, Aptº. 901, em Tambaú, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.039-130, portador da CI nº. 2.379.797 - SSP-Pb e CPF nº. 008.070.574-01;
2. **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, brasileira, solteira, natural de Lastro, na Paraíba, nascida em 01/04/1953, funcionária pública, residente à Av: Professora Maria Sales, nº. 422, Aptº. 901, em Tambaú, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.039-130, portadora da CI nº. 397.421 - SSP-Pb, e CPF nº. 160.148.204-34;

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada "**GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**", com sede nesta cidade à Rua: Projetada, nº. 250, na Quadra "G", Anexo I, Distrito Industrial de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.082-036, inscrita no CNPJ sob o nº 08.493.422/0001-58, e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 25.2.0045398-1, por despacho de 07/12/2006, **RESOLVEM**, alterar seu instrumento jurídico, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

- 1ª) É admitida na sociedade, **MARIA DE FATIMA LINS PEREIRA DE MELO**, brasileira, casada, em comunhão de bens, nascida em 04/11/1947, residente à Rua Professora Maria Sales, nº. 422 - Aptº nº. 901, bairro de Tambaú, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, Cep nº 58.039-130, portadora do CPF nº. 089.349.244-20, e Carteira de Identidade nº. 160.158 - SSP - PB;
- 2ª) Retira-se da sociedade a sócia **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, com quotas de capital no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1% (hum por cento) do capital social, transferindo-as gratuitamente e em caráter irrevogável, com a permissão inquestionável do sócio remanescente, para a sócia recém admitida, **MARIA DE FATIMA LINS PEREIRA DE MELO**.



De acordo com os eventos descritos na 2ª. e 3ª. cláusulas deste aditivo, o capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, e totalmente regularizado, mas a participação societária passa a ser a seguinte: o sócio **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, mantém suas quotas no valor de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, correspondente **99%** (noventa e nove por cento) do capital social, enquanto que a sócia **MARIA DE FATIMA LINS PEREIRA DE MELO**, passa a ter quotas de capital no montante de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, equivalente a 1% (hum por cento) de capital social, abaixo apresentadas:

FOLHA DE CONTINUAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO
MARIA DE FATIMA LINS PEREIRA DE MELO
TOTAIS

R\$	29.700,00	99,00%
F\$	300,00	1,00%
R\$	30.000,00	100,00%

4ª) As demais cláusulas contidas no contrato social inalteradas por este instrumento jurídico, continuam vigorando plenamente.

E por se encontrarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente os termos deste contrato, que firmam na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, abaixo relatadas; sendo impresso além deste, os exemplares precisos e de igual teor e para um só efeito, que se destinam aos sócios e arquivamentos oficiais.

João Pessoa – PB, 26 de abril de 2007.

LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO

MARIA GORETTI GOMES SARMENTO

MARIA DE FATIMA LINS PEREIRA DE MELO

TESTEMUNHAS:

1. GARIBALDI DANTAS FILHO
207.232.704-06
03.320 - SSP - PB.

2. GEILTON GONÇALVES DANTAS
CPF: 676.442.364 - 49
CI - 1.324.160 - SSP - Pb

MAISIA DE FATIMA LINS PEREIRA DE MELO
Conforme autografo arquivado neste Oficio.
João Pessoa, 13/06/2007. Em Testemunho da verdade
Marta Inez M de Silva (Assinatura)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2007 SOB Nº: 1007017524-1
Protocolo: 07/017524-1 DE 28/06/2007

Empresa:25 2 0045398 1

JOSÉ PETRÔNIO CUELLA GADELHA
SECRETARIO CÉRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://cartegadona.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.862/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.862/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 13:36:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28132602191641100120-1 a 28132602191641100120-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd940572d69f6bcb05b3e085dd4621f91b9eeb73d0e7ebd3e10c3c09d73b72b597458c9212384fc408fb2f816ca8428c0eb142f2bdc556d239d352b0395ba768e18f042c6e2a8621



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório nº 2200/5,
de 24 de agosto de 2001.



2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**

1. **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, brasileiro, natural de João Pessoa, na Paraíba, solteiro, nascido em 28/02/1980, administrador, residente à Av: Professora Maria Sales, nº. 422, Aptº. 901, em Tambaú, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.039-130, portador da CI nº. 2.379.797 - SSP-PB e CPF nº. 008.070.574-01;
2. **MARIA DE FÁTIMA LINS PEREIRA DE MELO**, brasileira, viúva, nascida em 04/11/1947, residente na Rua: Professora Maria Sales, nº. 422 - Aptº nº. 901, no bairro de Tambaú, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, cep nº 58.039-130, portadora do CPF nº. 089.349.244-20, e Carteira de Identidade nº. 160.158 - SSP/PB;

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada "**GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**", com sede nesta cidade à Rua: Projetada, nº. 250, na Quadra "G", Anexo I, Distrito Industrial de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.082-036, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.422/0001-58, e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº. 25.2.0045398-1, por despacho de 07/12/2006, **RESOLVEM**, alterar seu instrumento jurídico, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

- 1ª) É admitida na sociedade a sócia **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa, na Paraíba, nascida em 29/03/1979, residente na Rua: Professora Maria Sales, nº. 422 - Aptº nº. 901, no bairro de Tambaú, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, cep nº 58.039-130, portadora da CI nº. 2.221.207, SSP/PB, e do CPF nº. 031.398.384-41;
- 2ª) Retiram-se da sociedade os sócios: **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO** com quotas de capital no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), correspondente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social e **MARIA DE FÁTIMA LINS PEREIRA DE MELO** com quotas de capital no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- 3ª) As quotas são transferidas pelos dois sócios que se retiram da sociedade para a sócia admitida **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, gratuitamente em caráter irrevogável e irretroatável;

O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será elevado para **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), cujo aumento à ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é efetivado mediante incorporação em forma de integralização de parte do saldo da conta Reservas de Lucros, subconta Lucros Acumulados, ficando assim o novo capital totalmente integralizado.

Face aos eventos descritos nas primeiras cláusulas deste aditivo, o capital social fica reajustado para **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) e totalmente integralizado, passando a participação societária ser a seguinte: a sócia **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, passa a ter quotas de capital no montante de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), equivalente a **100%** (cem por cento) de capital social;



**CONTINUAÇÃO DA 2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**

- 6ª) A administração da empresa caberá exclusivamente a **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiro. Nas transações financeiras, bancárias, imobiliárias, comerciais e perante todos os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, única e exclusivamente que envolvem a empresa, para que o ato tenha plena eficácia, esta aporará seu nome civil sobre carimbo;
- 7ª) A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 8ª) A sociedade se compromete em período não superior a 180 (cento e oitenta dias), recompor seu quadro societário ou transformá-la em EIRELI.
- 9ª) As demais cláusulas relativas ao contrato social e demais alterações, não alteradas por este instrumento jurídico, permaneceram inalteradas.
- 10ª) E por se encontrarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente os termos deste instrumento contratual, que firmam na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, abaixo relatadas, sendo impresso além deste, os exemplares precisos e de igual teor e para um só efeito, que se destinam a serem arquivados oficialmente.

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2013.

Maria de Fátima Lins Pereira de Melo
MARIA DE FÁTIMA LINS PEREIRA DE MELO

Leonardo Lins Pereira de Melo
LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO

Ana Karolina Melo Caetano de Barros
ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS

TESTEMUNHAS:

Garibaldi Dantas Filho
GARIBALDI DANTAS FILHO
CPF: 207.232.704-06
CI: 503.320 - SSP/PB

Geilton Gonçalves Dantas
2. GEILTON GONÇALVES DANTAS
CPF: 676.442.364 - 49
CI: 1.324.160 - SSP/PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/10/2013 SOB N.º 20130621331
Protocolo: 13/052133-1 DE 25/10/2013
Impressão: 25/10/2013 09:45:39
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP
ANEXO DE FÉTIMA LINS PEREIRA DE MELO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS AT PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1115 - BAIRRO DOS ESTADOS
20040-000 PARAGUARI - PR
Fone: (41) 3384-0000 - Fax: (41) 3384-0001
E-mail: azavedobastos@uol.com.br

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA AS FIRMAS, DOS SENHORES **RAFAEL DE FATIMA LIMA PEREIRA DE MELLO**
E **LEONARDO LIMA PEREIRA DE MELLO**, a qual confere com o padrão registrado nesta
escrição, em 18/06/2023.

Em Teste da verdade. Cód. [26024702112190001241647]

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO (Rtd 2:Total R\$ 14,60)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS AT PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1115 - BAIRRO DOS ESTADOS
20040-000 PARAGUARI - PR
Fone: (41) 3384-0000 - Fax: (41) 3384-0001
E-mail: azavedobastos@uol.com.br

Autenticação Digital

Em 18/06/2023, às 08:45, foi realizada a autenticação digital do documento em nome de **RAFAEL DE FATIMA LIMA PEREIRA DE MELLO** e **LEONARDO LIMA PEREIRA DE MELLO**, com o objetivo de comprovar a autenticidade das assinaturas.

Cód. Autenticação: 26024702112190001241647
Data: 27/06/2023 18:22:22
Assinatura: 26024702112190001241647
Validade: 15 dias
Certifique-se em todos os atos em: <https://www.cartorioazb.com.br>

TADELA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
Prestação de Serviço - Nota de Serviço - 00000000000000000000

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA AS FIRMAS, DOS SENHORES **RAFAEL DE FATIMA LIMA PEREIRA DE MELLO**
E **LEONARDO LIMA PEREIRA DE MELLO**, a qual confere com o padrão registrado nesta
escrição, em 18/06/2023.

Em Teste da verdade. Cód. [26024702112190001241647]

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO (Rtd 2:Total R\$ 14,60)

0932AA233840

03/09/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/28132708191016400470>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2020 08:51:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28132708191016400470-1 28132708191016400470-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bf6491f4cef29a2500648901275e102b67793993ccf09b50f6c24ef0d916fa85d083a2f44f039d352b0398ba768e18f042c6a2a8821



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisória Nº 2.200 E
de 26 de agosto de 2001.



3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP

1. **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa, na Paraíba, nascida em 29/03/1979, residente na Rua: Professora Maria Sales, nº. 422 - Aptº nº. 901, no bairro de Tambaú, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, cep nº 58.039-130, portadora da CI nº. 2.221.207, SSP/PB, e do CPF nº. 031.398.384-41;

Única sócia da sociedade limitada denominada "**GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**", com sede nesta cidade à Rua: Projetada, nº. 250, na Quadra "G", Anexo I, Distrito Industrial de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.082-036, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.422/0001-58, e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº. 25.2.0045398-1, por despacho de 07/12/2006, **RESOLVE**, transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual doravante, será regida pelo presente **ATO CONSTITUTIVO** mediante as cláusulas e condições abaixo expressas:

- 1ª) Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social ser **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI-EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- 2ª) O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa, na Paraíba, nascida em 29/03/1979, residente na Rua: Professora Maria Sales, nº. 422 - Aptº nº. 901, no bairro de Tambaú, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, cep nº 58.039-130, portadora da CI nº. 2.221.207, SSP/PB, e do CPF nº. 031.398.384-41, **CONSTITUI** neste ato jurídico, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação social de **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI-EPP** com sede social na Rua: Projetada, nº 250, da Quadra "G", Anexo I, no Distrito Industrial de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, cep: 58.082-036, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.





Juiz de Habilitação das Empresas
 Certificado de Registro em 01/04/2014 Sub-Nº 25600014087
 Processo: 140096012 de 26/03/2014 NRE: 25600014087
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS GIRELI EPP
 Chancela: 10C116B00CDA8DECA8244504ECF521FA71919B3F
 João Pessoa - PB, 01/04/2014

[Assinatura]
 Maria da Fátima Venturini Vardolom
 Secretária-Geral

CONTINUAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE LIMITADA **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social da empresa é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, dividido em **7.000 (sete mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- ✓ **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS** - tem **7.000** quotas de capital no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, correspondente a **100,00%** do capital social;

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade da sócia, conforme legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades mercantis em **07 de dezembro de 2006** e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa caberá exclusivamente a sócia **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiro. Nas transações financeiras, bancárias, imobiliárias, comerciais e perante todos os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, única e exclusivamente que envolvem a empresa, para que o ato tenha plena eficácia, esta usará seu nome civil sobre carimbo, de forma datilografada, ou manuscrita, da maneira seguinte:

Global Soluções Empresariais Ltda-EIRELI-EPP


Ana Karolina Melo Caetano de Barros

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor deve ultrapassar ao limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:

O Balanço Geral será levantado em 31 de dezembro de cada exercício. No caso de lucro, ficará na conta de reservas de lucros, e depois poderá ser distribuído ou servirá para aumentar o capital social. No caso de prejuízo, este será absorvido pela sócia ou serão compensados com lucros apurados em exercícios anteriores.



CONTINUAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELLI DA SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP

CLÁUSULA NONA:

A sócia administradora, poderá delegar suas funções, a pessoas físicas estranhas ao quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo, sendo interditada ou inabilitada a sócia, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado para a apuração dos haveres da "de cujus", interditada ou inabilitada e consequentemente, efetuar o pagamento do que couber aos herdeiros e ou sucessores legais da mesma, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias da data do balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A administradora também declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos ou que vierem a suscitar dúvidas no cumprimento deste contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei de nº. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sócia nos termos do Artigo de nº. 1.072, da Lei de nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, novo Código Civil Brasileiro, dispensada as realizações de assembleias, exceto as obrigatórias contidas no Artigo de nº. 1.078, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

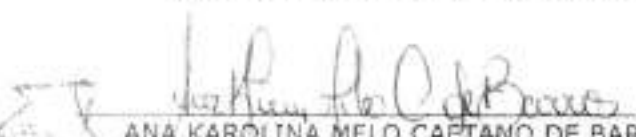
Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se encontrar justo e contratado, obriga-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente os termos deste contrato, que firma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, abaixo relatadas, sendo impresso além deste, os exemplares precisos e de igual teor e para um só efeito, que se destinam aos sócios e arquivamentos oficiais.



CONTINUAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE LIMITADA **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**

João Pessoa/PB, 17 de maio de 2013.


ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS

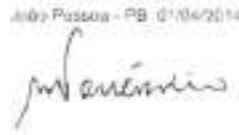
TESTEMUNHAS:

1. 
GARIBALDI DANTAS FILHO
CPF: 207.232.704-06
CT: 503.320 - SSP/PB

2. 
GEILTON GONÇALVES DANTAS
CPF: 676.442.364 - 49
CI: 1.324.160 - SSP/PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifica o Registro em 01/04/2014 sob N° 25600014007
Protocolo: 140095012 de 26/03/2014 NRE: 25600014007/
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
Carteira: 10C118820CDA9DECAB244504ECF421FA7131033
João Pessoa - PB: 01/04/2014


Maria de Fátima Ventura Viana
Secretária(a) Geral

03/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/28132708191016440679>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 08:52:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28132708191016440679-1 28132708191016440679-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bf4914ce0f0702678a3c6be57a890bce6bd1982560da52c9ad699dbf34dd0c8be28d55ec735d352b0395ba768e18f042c0e2a8621



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1ª. ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS -EIRELI-EPP

1. **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa, na Paraíba, nascida em 29/03/1979, residente na Rua: Professora Maria Sales, nº. 422 - Aptº nº. 901, no bairro de Tambaú, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP nº 58.039-130, portadora da CI nº. 2.221.207, SSP/PB, e do CPF nº. 031.398.384-41;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS -EIRELI-EPP**", com sede nesta cidade na Rua: Projetada, nº. 250, na Quadra "G", Anexo I, Distrito Industrial de João Pessoa, na Paraíba, cep - 58.082-036, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.422/0001-58, e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº. 25.6.0001409-7, **RESOLVE**, alterar o ato constitutivo da referida empresa, mediante as cláusulas e condições abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Além da atividade de **comércio varejista de móveis e utensílios**, a empresa individual de responsabilidade limitada passará após o registro desse instrumento jurídico, a **prestar serviços de instalação e reparo de artigos do mobiliário**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa individual de responsabilidade limitada que funcionava na Rua: Projetada, nº. 250, na Quadra "G", Anexo I, Distrito Industrial de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.082-036, após o registro dessa alteração contratual, passará a exercer suas atividades mercantis na **Rua: Ramon Alesi Albuquerque Patrício, nº 250, Sala 01, no Distrito Industrial, em João Pessoa, na Paraíba, cep: 58.082-026**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica transferida a titularidade da empresa para a Sra. **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, brasileira, solteira, natural de Lastro, na Paraíba, nascida em 01/04/1953, funcionária pública, residente na Av: Professora Maria Sales, nº. 422, Aptº. 901, em Tambaú, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.039-130, portadora da CI nº. 397.421 - SSP/PB, e CPF nº. 160.148.204-34.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a partir desse registro para **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), cuja integralização é feita neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA:

A administradora **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, transfere sua participação no valor de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), em caráter irrevogável e irrevogável, para **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, sendo este valor pago em moeda corrente do país.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 15:11 SOB Nº 20160072840.
PROTOCOLO: 160072840 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160023833. NIRE: 2560014097.
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2016
www.rcdem-pb.gov.br

Página 1 de 3

CONTINUAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS -EIRELI-EPP

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa caberá exclusivamente a titular **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiro.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social está todo integralizado e a responsabilidade da administradora recém-admitida, conforme legislação em vigor, é restrita ao valor deste.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A titular administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor deve ultrapassar ao limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:

Falecendo, sendo interdita ou inabilitada a sócia, a empresa continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado para a apuração dos haveres da "de cujus", interdita ou inabilitada e consequentemente, efetuar o pagamento do que couber aos herdeiros e ou sucessores legais da mesma, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias da data do balanço especial levantado.

CLÁUSULA NONA:

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, CC/2002.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 2 de 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 15:11 SOB Nº 20160072840.
PROTOCOLO: 160072840 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600023933. NIRE: 2560014097.
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2016
www.radesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 1ª. ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS -EIRELI-EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administradora também declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CARTORIO
M. DA FRANCA

João Pessoa/PB, 28 de março de 2016.


ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS


MARIA GORETTI GOMES SARMENTO

TESTEMUNHAS:

1. GARIBALDI DANTAS FILHO
CPF: 207.232.704-06
CI: 503.320 - SSP/PB

2. GEILTON GONÇALVES DANTAS
CPF: 676.442.364 - 49
CI: 1.324.160 - SSP/PB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - Código CMU 06.374-5/06
RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP, 05324-000, tel. 33.334.500, fax 33.334.501

Reconheço por assinatura a assinatura de MARIA GONTHI GOMES BARREIRO
a qual confere com o padrão registrado nessa servidão, dou fé.
João Passos, 10 de Abril de 2016
Dr. Teófilo da Veiga

Dr. Tami? On vacation.

Lawrence et al. 2001: Total P&G

NATILA JOSE DA COSTA - Empreiteira (CNPJ: Total R\$ 10,80)

- Data Digital de Focalização: Tipo Normal B - ADO90807-185F
 - Consulte no endereço do site em: <http://www.fepi.org.br>

Signature: _____

Mother for 'at God

Página 3 de 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 15:11 SOB Nº 20160072840
PROTOCOLO: 160072840 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600023833. NIRE: 25600014097.
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS KIRELI - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2016
www.redesim.pb.gov.br



Documentos de habilitação. Doc. 37917/23. Data: 15/06/2023 08:45. Responsável: Ricardo J. de M. Junior. Impresso por convidado em 28/01/2024 09:34. Validação: 15DE485D.D946.8C6D.8F68.BB2D.8149.F5FC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Brl. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://conegedoria.jpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 13:34:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28131806191057490334-1 a 28131806191057490334-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fc94f05712d891e6bc05b3e085dd462181b0aeb73d0c7ebd3e172a12b6d7afc986546d3e325f103aa408a2eb906d162f622c73e4319c0ee35c3
9d362b0395ba768e18d042c6e2a8621



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
"GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - EIRELI - EPP"**

Pelo presente instrumento particular, **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, brasileira, natural de Lastro-PB, solteira, nascida em 01/04/1953, funcionária pública, residente e domiciliada, na Avenida Professora Maria Sales, nº 422 - Ap. 901, Tambaú, CEP: 58.039-130 na cidade de João Pessoa-PB, portadora da cédula de identidade sob nº 397.421-SSP/PB e CPF nº 160.148.204-34, única sócia componente da "GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - EIRELI - EPP", com sede na Rua Ramon Alesi Albuquerque Patrício, nº 250 - Sala 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-026 na cidade de João Pessoa-PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o NIRE nº 25600014097, por despacho de 01/04/2014, e inscrita no CNPJ sob nº 08.493.422/0001-58, resolve, alterar o seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. - A empresa que tinha sede e domicílio na Rua Ramon Alesi Albuquerque Patrício, nº 250 - Sala 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-026 na cidade de João Pessoa-PB; passa a ser: **Rua Raimundo Dornelas de Brito, S/N, Quadra T, Lote 15, Recanto do Poço, CEP: 58.105-022 na cidade de Cabedelo-PB;**

2ª. - A empresa que tinha por objetivo social, o Comércio varejista de móveis e utensílios, prestação de serviços de instalação e reparo de artigos do mobiliário; passa a ser: **Fabricação de móveis com predominância de madeira - CNAE: 3101-2/00, Fabricação de móveis com predominância de metal - CNAE: 3102-1/00;**

3ª. - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa EIRELI e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

João Pessoa, 13 de abril de 2018.


MARIA GORETTI GOMES SARMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 025578-1
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1-41, Santa Luzia, João Pessoa/PB - CEP: 58020-900 - Fone: (33) 3344-1111

Reconheço por **identificação** a assinatura de **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, a qual contém como padrão registrado nesse cartório, do(a) **João Pessoa**, vinta e seis de Abril de dois mil e oitenta e oito, **Em Techo**, **DE Vinte e Seis**.

Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Out. 1, Total: 12.13) -
Selo Digital de Fixação, Tipo AGT88524-251F -
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 15:39 SOB Nº 20180224115.
PROTOCOLO: 180224115 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801589776. NIRE: 25600014097.
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

03/09/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/28131206191206480684>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2020 08:54:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28131206191206480684-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005bf1d734fd94f0572e69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2a1bf491f4cef7d4d0fdb48a91d528a4dd881209b72276a190836f5b589efa6d0ef8f08817b839d352b0395ba768e18f042c6e2a8621



Presidência da República
Casa Civil
Instituto Procel nº 2/2004
de 24 de agosto de 2011



3ª. ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI

1. **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, brasileira, solteira, natural de Lastro, na Paraíba, nascida em 01/04/1953, funcionária pública, residente na Av: Professora Maria Sales, nº. 422, Aptº. 901, em Tambaú, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.039-130, portadora da CI nº. 397.421 - SSP/PB e CPF nº. 160.148.204-34.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI**", com sede nesta cidade na Rua: Raimundo Dornelas de Brito, nº. SN, na Quadra "T", Lote 15, em Cabedelo, na Paraíba, cep - 58.105-022, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.422/0001-58, e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº. 25.6.0001409-7, por despacho de 01/04/2014, **RESOLVE**, alterar o ato constitutivo da referida empresa, mediante as cláusulas e condições abaixo expressas:

- 1ª) A partir do registro desse Instrumento jurídico neste órgão estadual a sede da empresa e consequentemente seu domicílio passará a ser na **Rod. BR-230, nº 11.034, Sala 602, no Renascer, na cidade de Cabedelo, na Paraíba, Cep: 58.108-012, Shopping das Construções.**
- 2ª) O objeto social da empresa limitada após o registro deste Instrumento jurídico neste órgão passa a ser: **a comercialização de móveis e artefatos em madeira e em aço, a comercialização de mobiliário específico para uso médico-hospitalar, de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e a manutenção e reparos executada por unidade especializada.**
- 3ª) O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), será elevado para **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), cujo aumento á ordem de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), é efetivado mediante integralização em moeda corrente do país, neste ato.
- 4ª) Face ao evento descrito na segunda cláusula deste aditivo, o capital social fica reajustado para **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) e totalmente integralizado, passando a participação na empresa ser a seguinte: a titular **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, passa a ter quotas de capital no montante de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), equivalente a **100%** (cem por cento) de capital social.
- 5ª) As demais cláusulas contidas no contrato social, alterações posteriores, não alteradas por este Instrumento jurídico, continuaram em plena vigência.

FOLHA DE CONTINUAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI**

6ª) Em razão das modificações ora ajustadas, **consolida-se o Contrato Social**, que passa a ter a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI**.

DA SEDE DA SOCIEDADE E ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede social e domicílio na **Rod. BR-230, nº 11.034, Sala 602, no Renascer, na cidade de Cabedelo, na Paraíba, Cep: 58.108-012, Shopping das Construções**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo social da empresa individual limitada é: **a comercialização e representação de móveis e artefatos em madeira e em aço, a comercialização e representação de mobiliário específico para uso médico-hospitalar, de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e a manutenção e reparos executada por unidade especializada.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades mercantis em **01/04/2014**, cujo registro da Junta Comercial tem nº. 25.6.0001409-7, e seu prazo é por tempo indeterminado.



FOLHA DE CONTINUAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da empresa limitada é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, dividido em **11.000 (onze mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, já totalmente integralizadas, pertencentes a titular **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, equivalente a **100%** (cem por cento) de capital social.

DO ADMINISTRAÇÃO DA SOCEIDADE

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa será exercida pela titular **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO** com poderes e atribuições de **Administradora**, autorizados para o uso do nome empresarial nas transações que envolvam a empresa limitada.

DA DELEGAÇÃO DE PODERES

CLÁUSULA SÉTIMA:

A titular da empresa poderá delegar funções específicas, a pessoas físicas estranhas ao quadro social, sendo necessária a concordância por escrito de ambas, com suas respectivas assinaturas.

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA:

As Demonstrações Financeiras serão levantadas em **31 de dezembro de cada exercício**, cabendo a titular, os lucros ou prejuízos a serem apurados. No caso de lucro, até que seja determinado pela mesma, ficará na conta de reservas de lucros e depois, poderá ser distribuído ou servirá para aumentar o capital social. No caso de prejuízo, este será absorvido por ela ou serão compensados com lucros apurados em exercícios anteriores.

FOLHA DE CONTINUAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI

DO FALECIMENTO DA TITULAR

CLÁUSULA NONA:

Falecendo, sendo interditada ou inabilitada a titular, a empresa continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em "**BALANÇO ESPECIAL**" levantado para a apuração dos haveres da "de cujus", interditada ou inabilitada e consequentemente, efetuar o pagamento do que couber aos herdeiros e ou sucessores legais da mesma em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias da data do balanço especial levantado.

DA CESSÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA:

As quotas do capital social são indivisíveis e poderão ser vendidas e ou transferidas pela titular a terceiros interessados, devendo este ato ser realizado por escrito, com assinaturas dos envolvidos no processo.

DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A responsabilidade da titular, conforme legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas totalmente integralizadas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA TITULAR ADMINISTRADORA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FOLHA DE CONTINUAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI

DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do Inciso VIII, Artigo nº 997, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

DOS CASOS OMISSOS NESSE ATO JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos ou que vierem a suscitar dúvidas no cumprimento deste contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei de nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

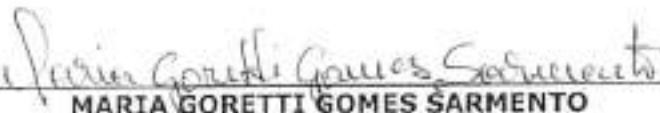
DA ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se encontrar justa e contratada, obriga-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente os termos deste contrato, sendo impresso os exemplares precisos e de igual teor, destinados a titular e arquivamentos oficiais.

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2021.

 Cartório Azevedo Bastos 
MARIA GORETTI GOMES SARMENTO
Titular





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 11:41 SOB N° 20210180030.
 PROTOCOLO: 210180030 DE 12/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101992910. CNPJ DA SEDE: 08493422000158.
 NIRE: 25600614097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
 GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS KIRELI

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERNANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4º. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE DA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI

1. **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, brasileira, solteira, natural de Lastro, na Paraíba, nascida em 01/04/1953, funcionária pública, residente na Av: Professora Maria Sales, nº. 422, Aptº. 901, em Tambaú, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.039-130, portadora da CI nº. 397.421 - SSP/PB e CPF nº. 160.148.204-34.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI**", com sede nesta cidade na Rod: BR-230, nº 11.034, Sala 602, no bairro do Renascer, na cidade de Cabedelo, na Paraíba, cep - 58.108-012, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.422/0001-58, e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº. 25.6.0001409-7, por despacho de 01/04/2014, **RESOLVE, transformar** seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições abaixo expressas:

- 1ª) Será admitido o sócio **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, brasileiro, natural de João Pessoa, na Paraíba, solteiro, nascido em 28/02/1980, administrador, residente na Rua. Marieta Steimbach Silva, nº 320, Apto. 802-B, no Edifício Maison de Miramar, no bairro do Miramar, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.043-320, portador do CPF nº. 008.070.574-01 e da Carteira de Identidade nº. 2.379.797 - SSP/PB, cujas quotas serão adquiridas em moeda corrente do país e através de transferência bancária para a titular à ordem de **11%** (onze por cento) do valor do capital social no valor de **R\$ 12.100,00** (doze mil e cem reais);
- 2ª) Fica transformada a **EIRELI**, já qualificada, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial e denominação social "**GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;
- 3ª) A sociedade ora constituída, assumirá e se responsabilizará pelo **ATIVO** e o **PASSIVO** da **EIRELI** ora transformada;
- 4ª) Face as alterações contidas nas cláusulas anteriores, o capital social totalmente integralizado da **EIRELI**, ora transformada, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, não será alterado e passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, ora constituída, mas, a participação societária passará a ter a seguinte constituição:

MARIA GORETTI GOMES SARMENTO	R\$	97.900,00	89,00%
LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO	R\$	12.100,00	11,00%
TOTAIS	R\$	110.000,00	100,00%

- 5ª) As demais cláusulas relativas ao contrato social e demais alterações, não alteradas por este instrumento jurídico, permaneceram inalteradas.

4ª. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE DA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI

6ª) Em razão das modificações introduzidas nas diversas alterações anteriores e nas cláusulas retificadas por esta alteração, os sócios firmam em ato contínuo, o **"CONTRATO SOCIAL"**, da sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições relacionadas abaixo:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade de responsabilidade limitada foi registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, desde 01/04/2014, sob o NIRE n.º 25.6.0001409-7 e girará sob o nome empresarial de **"GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA"** e usará a expressão **"GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS"** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio fiscal na Rod: BR-230, nº 11.034, Sala 602, no bairro do Renascer, na cidade de Cabedelo, na Paraíba, cep - 58.108-012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FILIAIS

A sociedade a critério dos sócios e por maioria, poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional e fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O objetivo principal da sociedade de responsabilidade limitada é a **comercialização e representação de móveis e artefatos em madeira e em aço, a comercialização e representação de mobiliário específico para uso médico-hospitalar, de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e a manutenção e reparos executada por unidade especializada.**

CLÁUSULA QUINTA - DA ABERTURA DA FILIAL

Será aberta uma filial na **Rua: Teresina, nº 380, Quadra 06 - Lote 12E- Sala 1904, bairro do Alto da Glória, no município de Goiana, no Estado de Goiás.**

CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO DA FILIAL

O objetivo principal da filial da sociedade limitada é a **comercialização e representação de móveis e artefatos em madeira e em aço, a comercialização e representação de mobiliário específico para uso médico-hospitalar, de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e a manutenção e reparos executada por unidade especializada.**

FOLHA DE CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade de empresária limitada terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, dividido em **11.000 (onze mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA NONA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

O capital social da empresa é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, dividido em **11.000 (onze mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, tendo a participação societária assim distribuída: A sócia **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, possui quotas de capital no valor de **R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)**, correspondente a **89%** (oitenta e nove por cento) do capital social, enquanto que o sócio **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, possui quota de capital no valor de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**, correspondente a **11%** (onze por cento) do capital social, abaixo representadas:

NOMES DOS SÓCIOS	PERCENTUAL DAS QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
MARIA GORETTI GOMES SARMENTO	89,00%	97.900,00
LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO	11,00%	12.100,00
TOTAIS	100,00%	110.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO** e **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, ambos com poderes e atribuições de **Administrador**, podendo assinar **separadamente**, e a eles caberá o uso do nome empresarial, na representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, das transações financeiras, bancárias, imobiliárias, comerciais, perante todos os órgãos públicos administrativos e judiciais, Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO 1º: Faculta-se aos administradores, nos limites permitidos de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade de Responsabilidade Limitada, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no Artigo nº 1.061, da Lei nº 10.406/02, CC.

FOLHA DE CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios administradores, conforme legislação em vigor, é restrita ao valor do capital integralizado, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios administradores, conforme legislação em vigor, é restrita ao valor do capital integralizado, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial coincidirá como o ano-calendário, encerrando-se em 31 de dezembro de cada exercício, momento em que, serão levantadas as Demonstrações Financeiras. Caso haja lucro, este ficará na conta de reservas de lucros, e depois poderá ser distribuído aos sócios ou servirá para aumentar o capital social. No caso de prejuízo, este será absorvido pelos sócios ou será compensado com lucros apurados em exercícios anteriores, na forma do Artigo 1.065, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Só terão direito a retirada mensal a título de pró-labore, os sócios administradores que efetivamente trabalhem na empresa, cujo valor deve ser combinado entre os sócios, e não deva ultrapassar ao limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS

Os sócios nos termos do Artigo de nº. 1.072, da Lei de nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, dispensa as realizações de assembleias, exceto as obrigatórias contidas no Artigo de nº. 1.078, do mesmo diploma legal.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GARIBALDI DANTAS FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 002778, expedida em 14/09/2016, inscrito no CPF n° 20723270406, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
20723270406	002778	GARIBALDI DANTAS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2021 11:03 SOB N° 20211541400.
PROTOCOLO: 211541400 DE 02/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105612977, CNPJ DA SEDE: 08493422000138,
NIRE: 29200330051, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021,
GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANEIRO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



03/09/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/28131806191523100581>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2020 08:55:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28131806191523100581-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bf491f4ceff5d9f408923cf9bc28d34f9ca96a39970be46bbac42daca5caec8b50fcd372139d352b0395ba768e18f042c6e2a8621



(Assinaturas manuscritas)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 12:45:11 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.certid.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 22.



CAUTION

Autenticação Digital Código: 16850402212423914792-1

Date: 04/02/2021 12:45:21

Documentos de

Impresso per con

5/0
ac

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148

Documentos de habilitação. Doc. 37917/23. Data: 15/06/2023 08:45. Responsável: Ricardo J. de M. Júnior
Impresso por convidado em 28/01/2024 09:34. Validação: 15DE485D.D946.8C6D.8F68.BB2D.8149.F5FC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autona e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2021 13:05:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 16850402212423914792-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 002/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f05772d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b0643719655a2c370e7c3c89746d5772d048525b55fb02be60b37f754f197ed5b05b40a5d79009cd450f12b79770834c0164a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.290-2,
de 31 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuais]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.493.422/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 NIRE 25200453881
 CNPJ 08.493.422/0001-58
 Número de Ordem 14
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município CABEDELO PB
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2021
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 31/12/2021
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10541

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 14
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10541
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.0F.E9.94.51.02.B6.80.38.2F.F8.6F.3E.8F.8A.69.F0.98.CB.27-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.493.422/0001-58

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.700.184,20	R\$ 13.488.775,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.700.184,20	R\$ 13.488.775,20
CIRCULANTE		R\$ 1.160.644,51	R\$ 7.294.040,65
CAIXA GERAL		R\$ 996.933,61	R\$ 3.846.693,90
CAIXA GERAL		R\$ 996.933,61	R\$ 3.846.693,90
Caixa Geral Matriz		R\$ 996.933,61	R\$ 3.846.693,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.323,68	R\$ 213.237,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.323,68	R\$ 213.237,47
Banco do Brasil S/A		R\$ 51.323,68	R\$ 213.236,47
Banco Bradesco S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES MOBILIÁRIAS		R\$ 112.387,22	R\$ 3.234.109,28
APLICAÇÕES MOBILIÁRIAS		R\$ 112.387,22	R\$ 3.234.109,28
CDB CEF		R\$ 0,00	R\$ 3.213.137,12
Invest Fácil Bradesco		R\$ 62.387,22	R\$ 20.972,16
BB RF Simples		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
CLIENTES A RECEBER MATRIZ/FILIAL		R\$ 2.021.202,40	R\$ 990.883,73
CLIENTES A RECEBER MATRIZ/FILIAL		R\$ 2.021.202,40	R\$ 990.883,73
CLIENTES A RECEBER MATRIZ		R\$ 2.021.202,40	R\$ 990.883,73
Sec.Estado Saúde PB		R\$ 426.960,00	R\$ 0,00
Sec.Finanças de Santa Rita		R\$ 12.308,00	R\$ 12.308,00
Universidade Federal do Ceará		R\$ 72.942,00	R\$ 0,00
Mais Estoque Com.e Distrib.Eireli		R\$ 6.613,43	R\$ 6.613,43
Fundo Estadual de Saúde		R\$ 172.215,00	R\$ 172.215,00
Sec.Estado Saúde - SES		R\$ 105.300,00	R\$ 0,00
Fundo Munic.Saúde de Santa Rita		R\$ 12.770,00	R\$ 0,00
Polícia Militar do Estado - PM/PB		R\$ 11.650,00	R\$ 0,00
Fundo Munic.Saúde de Macaé		R\$ 5.175,00	R\$ 5.175,00
Universidade Federal de Campina Grande		R\$ 365.756,00	R\$ 0,00
Universidade Federal da Paraíba		R\$ 9.289,80	R\$ 1.750,00
Sec.Munic.Infraestrutura - SEINF CE		R\$ 3.413,35	R\$ 3.413,35
Fundação Ciência Tecn.Inovação Fortaleza		R\$ 7.590,90	R\$ 7.590,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.0F.E9.94.51.02.B6.80.38.2F.F8.6F.3E.8F.8A.69.F0.98.CB.27-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.493.422/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sec.Estado da Educ.Esporte e Cultura		R\$ 166.100,00	R\$ 96.800,00
Pref.Municipal de Cabedelo/PB		R\$ 46.500,00	R\$ 0,00
Sec.Munic.de Planej.Orçamentos e Gestão		R\$ 8.885,25	R\$ 8.885,25
Município de Fortaleza - Sec.Educação		R\$ 30.209,85	R\$ 0,00
SME			
Município de Palmeira dos Índios		R\$ 44.595,60	R\$ 0,00
SESI Serviço Social da Indústria		R\$ 258.850,00	R\$ 57.670,00
Município de Palmeira dos Índios		R\$ 253.878,22	R\$ 0,00
Município de Marí		R\$ 0,00	R\$ 46.960,50
Fundo Munic.de Educação/Araripina		R\$ 0,00	R\$ 192.340,00
Município de João Pessoa		R\$ 0,00	R\$ 379.162,30
CLIENTES A RECEBER FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 4.518.337,29	R\$ 5.203.850,82
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 4.518.337,29	R\$ 5.203.850,82
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.518.336,09	R\$ 4.958.550,63
MATRIZ			
Incomel Indústria de Móveis Ltda EPP		R\$ 4.404.900,97	R\$ 4.958.550,63
Zurich Ind.Com.Der.Termoplásticos Ltda		R\$ 113.435,12	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRIZ			
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1,20	R\$ 245.300,19
IRRF a Recuperar		R\$ 1,20	R\$ 1,20
IRPJ a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 129.181,41
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 38.754,39
ICMS a Recuperar Filial		R\$ 0,00	R\$ 77.363,19
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES MERCADORIAS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS			
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVENDA			
ALMOXARIFADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES DE PRODUTOS EM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELABORAÇÃO			
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.0F.E.94.51.02.B6.80.38.2F.F8.6F.3E.8F.8A.69.F0.98.CB.27-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.493.422/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CONTAS TRANSITÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** PASSIVO ***		R\$ 7.700.184,20	R\$ 13.488.775,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 536.996,54	R\$ 2.391.695,37
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 536.996,54	R\$ 2.391.695,37
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 162.615,16	R\$ 1.786.625,73
FORNECEDORES A PAGAR MATRIZ		R\$ 162.615,16	R\$ (0,00)
Plaxmetal Ltda		R\$ 49.540,25	R\$ (0,00)
Metal Coat Indústria e Com.Prod.Químicos Ltda		R\$ 3.479,08	R\$ (0,00)
Duratax S/A		R\$ 58.163,67	R\$ (0,00)
Plastcon Ind.Com.Plásticos Ltda-EPP		R\$ 29.775,40	R\$ (0,00)
Industrial Com.Móveis Equip'ts.Ltda		R\$ 3.780,00	R\$ (0,00)
Plastitape Prod. Embalag. Ltda		R\$ 2.968,00	R\$ (0,00)
Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda		R\$ 4.907,76	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES A PAGAR FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.786.625,73
(-) Zurich Ind.Com.Der.Termoplásticos Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 1.786.625,73
OBRIG.TRAB.PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 219.701,48	R\$ 532.451,35
OBRIG.TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 45.610,23	R\$ 61.892,32
INSS a Recolher		R\$ 18.774,23	R\$ 41.732,90
FGTS a Recolher		R\$ 26.836,00	R\$ 20.159,42
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 174.091,25	R\$ 470.559,03
(-) ICMS a Recolher Matriz		R\$ (0,00)	R\$ 8.340,26
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 30.963,05
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 142.906,48
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 154.853,79
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 78.436,94
IRRF a Recolher		R\$ 849,92	R\$ 1.139,47
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 173.241,33	R\$ 53.919,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 154.679,90	R\$ 55.858,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 154.679,90	R\$ 55.858,29
BB Giro Rápido		R\$ 55.876,15	R\$ 5.521,17
Bradesco Capital de Giro		R\$ 98.703,75	R\$ 50.337,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.0F.E9.94.51.02.B6.80.38.2F.F8.6F.3E.8F.8A.69.F0.98.CB.27-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.493.422/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES MATRIZ/FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ 16.760,00
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ 16.760,00
(-) Sec.de Estado da Educação GO		R\$ (0,00)	R\$ 16.760,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 293.704,44	R\$ 233.128,29
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 293.704,44	R\$ 233.128,29
OBRIG.TRAB.PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 293.704,44	R\$ 233.128,29
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 293.704,44	R\$ 233.128,29
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 293.704,44	R\$ 233.128,29
(-) CRÉDITOS DE SÓCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.869.483,22	R\$ 10.863.951,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 88.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 88.000,00	R\$ 110.000,00
(-) Leonardo Lins Pereira de Melo		R\$ (0,00)	R\$ 12.100,00
Maria Goretti Gomes Sarmiento		R\$ 88.000,00	R\$ 97.900,00
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.781.483,22	R\$ 10.753.951,54
LUCROS CONTÁBEIS		R\$ 6.781.483,22	R\$ 10.753.951,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.781.483,22	R\$ 10.753.951,54
Lucros Acumulados		R\$ 6.781.483,22	R\$ 10.753.951,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.0F.E9.94.51.02.B6.80.38.2F.F8.6F.3E.8F.8A.69.F0.98.CB.27-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.493.422/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 3.510.849,99	R\$ 12.227.425,49
RECEITAS DE VENDAS		R\$ 3.510.849,99	R\$ 12.227.425,49
Vendas de Produtos		R\$ 1.496.655,71	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.014.194,28	R\$ 11.645.085,49
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 582.340,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (577.291,26)	R\$ (3.765.223,84)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (149.372,50)	R\$ (3.277.810,92)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos		R\$ (149.372,50)	R\$ (3.277.810,92)
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ (427.918,76)	R\$ (487.412,72)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (127.452,36)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (54.018,77)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (249.317,45)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (427.918,76)	R\$ (56.624,14)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (1.272.171,91)	R\$ (3.357.849,72)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.272.171,91)	R\$ (3.357.849,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (588.779,90)	R\$ (909.821,95)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (531.223,24)	R\$ (766.858,97)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (51.622,80)	R\$ (129.109,01)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5.933,86)	R\$ (13.852,97)
Receitas Financeiras		R\$ 179,11	R\$ 1.246,98
Receitas Financeiras		R\$ 179,11	R\$ 1.246,98
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS LÍQUIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas		R\$ (7.160,42)	R\$ (703,93)
(-) Despesas não Dedutíveis		R\$ (7.160,42)	R\$ (703,93)
(-) CSLL sobre o Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ (101.689,90)
(-) CSLL sobre o Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ (101.689,90)
(-) IRPJ sobre o Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ (191.915,01)
(-) IRPJ sobre o Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ (191.915,01)
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.065.625,61	R\$ 3.901.468,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.0F.E9.94.51.02.B6.80.38.2F.F8.6F.3E.8F.8A.69.F0.98.CB.27-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
C.N.P.J. - 08.493.422/0001-58 - NIRE: 25.2.009568-5/1
Rod. BR-230, N° 11.034 - Sala 602 - Renascer - Cabedelo - Paraíba.
Fone: (83) 98821.3322



Página 2 de 6

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	RS Em. 31.12.21	RS Em. 31.12.20	PASSIVO	RS Em. 31.12.21	RS Em. 31.12.20
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa	3.846.693,90	996.933,61	Fornecedores a Pagar	1.789.625,71	162.615,16
Bancos e Movimento	213.237,47	51.323,68	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	61.892,32	45.610,23
Aplicações Mobiliárias	3.254.109,28	112.387,22	Obrigações Fiscais	470.559,03	174.091,25
Clientes a Receber	990.883,73	2.021.202,40	Imprestimos e Financiamentos	55.858,29	134.679,00
Aduantos a Fornecedores	4.958.559,63	4.518.330,09	Aduantos de Clientes	16.760,00	-
Impostos a Recuperar	245.300,19	1,20			
TOTAL DO GRUPO	13.488.775,20	7.700.184,20	TOTAL DO GRUPO	2.391.695,37	536.996,54
NAO-CIRCULANTE			NAO-CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			Parcelamentos Fiscais-Simples Nacional	233.128,29	293.704,44
*****	-	-			
TOTAL DO SUB-GRUPO	-	-	TOTAL DO SUB-GRUPO	233.128,29	293.704,44
INVESTIMENTOS			PATRIMONIO LIQUIDO		
*****	-	-	CAPITAL SOCIAL		
			Capital Social	110.000,00	88.000,00
TOTAL DO SUB-GRUPO	-	-	TOTAL DO SUB-GRUPO	110.000,00	88.000,00
IMOBILIZADO			RESERVAS DE CAPITAL		
*****	-	-	*****	-	-
			TOTAL DO SUB-GRUPO	-	-
TOTAL DO SUB-GRUPO	-	-	RESERVAS DE LUCROS		
			Lucros Acumulados	10.753.951,54	6.781.483,22
TOTAL DO SUB-GRUPO	-	-	TOTAL DO SUB-GRUPO	10.753.951,54	6.781.483,22
			ADUANTOS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
TOTAL DO SUB-GRUPO	-	-	*****	-	-
			TOTAL DO SUB-GRUPO	-	-
TOTAL DO SUB-GRUPO	-	-	PROFIJOS ACUMULADOS		
			*****	-	-
TOTAL DO SUB-GRUPO	-	-	TOTAL DO SUB-GRUPO	-	-
TOTAL DO GRUPO	-	-	TOTAL DO GRUPO	10.863.951,54	6.869.483,22
TOTAL GERAL DO ATIVO	13.488.775,20	7.700.184,20	TOTAL GERAL DO PASSIVO	13.488.775,20	7.700.184,20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
(+) Faturamento Prod. Mat. Serv. e	12.227.425,49	3.510.849,99
(-) Vendas Canceladas	3.277.810,92	149.372,50
(-) Impostos Faturados	487.412,72	-
Receita Líquida Operacional	8.462.201,85	3.361.477,49
(-) Custo Prod. Mercadorias Vendidas	3.357.849,72	1.272.171,91
(=) LUCRO BRUTO	5.104.352,13	2.089.305,58
(-) Resultado Financeiro	(12.405,99)	(5.754,75)
(-) Despesas Gerais e Administrativas	895.968,98	382.816,04
(=) LUCRO OPERACIONAL	4.195.777,16	1.500.734,79
(-) Outras Receitas	-	-
(-) Outras Despesas	703,93	7.190,42
(=) LUCRO LIQUIDO ANTES DO IR	4.195.073,23	1.493.544,37
(-) Contribuição Social	101.689,90	-
(-) Imposto de Renda	191.915,01	-
(-) Simples Nacional	-	427.918,76
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	3.901.468,32	1.065.625,61
LUCRO POR QUITA	35,47	12,11
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
RESERVAS DE LUCROS		
Lucros Líquidos dos Exercícios	3.901.468,32	1.065.625,61
TOTALS	3.901.468,32	1.065.625,61

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

OCORRÊNCIAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	PROFIJOS ACUMULADOS	TOTALS
PI - INICIAL	88.000,00	-	6.781.483,22	-	6.869.483,22
Variações:					
Aumento do Capital Social	22.000,00	-	-	-	22.000,00
Avulsos de Exercícios Anteriores	-	-	71.000,00	-	71.000,00
Lucro Líquido do Exercício	-	-	3.901.468,32	-	3.901.468,32
PI - FINAL	110.000,00	-	10.753.951,54	-	10.863.951,54

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021.

Transcrito no Livro Diário de Computação de nº. 014, da Escrituração Contábil Digital.
Damos nossa conformidade:

Gustavo Dantas Filho
Gustavo Dantas Filho
Diretor Contábil
CRC/PE 2.178 - CNPC 1109
CPF 207.212.034-00

Leonardo Lins Pereira de Melo
Leonardo Lins Pereira de Melo
CPF 008.070.574-01



GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
C.N.P.J. - 08.493.422/0001-58 NIRE: 25.2.009568-5/1
Rod. BR-230, Nº 11.034 - Sala 602 - Remanser - Cabedelo - Paraíba.
Fone: (83) 98821.3322



na 3 de 6

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO - DFC

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS	RS	RS
	Em, 31.12.21	Em, 31.12.20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
(+) Lucros Líquidos dos Exercícios	1.901.468,32	1.065.625,61
(-) Aumento de Clientes a Receber	-	(1.402.764,09)
(-) Aumento de Impostos a Recuperar	(245.298,99)	(1,20)
(-) Aumento de Adiantamentos a Fornecedores	(440.214,54)	-
(+) Redução de Parcelamentos Fiscais (SIMPLES NACIONAL)	(60.376,15)	-
(+) Redução de Clientes a Receber	1.030.318,67	-
(+) Redução de Adiantamentos a Fornecedores	-	317.243,03
(+) Aumento de Fornecedores a Pagar	1.624.010,57	82.330,16
(+) Aumento de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (INSS-FGTS)	16.282,09	38.587,73
(+) Aumento de Obrigações Fiscais (IRRF-SIMPLES NACIONAL)	296.467,78	85.847,10
(+) Aumento de Parcelamentos Fiscais (SIMPLES NACIONAL)	-	213.392,09
(+) Aumento de Adiantamento de Clientes	16.760,00	-
TOTAL DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.139.217,75	400.266,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
*****	-	-
TOTAL DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
(-) Distribuição de Lucros	-	(2.700,00)
(-) Redução de Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante)	(98.821,60)	-
(+) Aumento de Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante)	-	54.679,90
(+) Aumento de Capital Social	22.000,00	-
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	71.000,00	-
TOTAL DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(5.821,60)	51.979,90
AUMENTO LÍQUIDO OU REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.133.396,14	452.246,02
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	1.160.644,51	708.398,49
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	7.294.040,65	1.160.644,51
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS CONTAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.133.396,14	452.246,02

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021.

Transcrito no Livro Diário de Computação de nº. 014, da Escrituração Contábil Digital.

Damos nossa conformidade:

Gabriel de Dantas Filho
Dante Contábil
CPF: 08.278.110-0 - CNPJ: 11.034.000-00
Fone: (83) 98821.3322

Leonardo Lins Pereira de Melo
CPF: 008.070.574-01



GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP.

C.N.P.J - 08.493.422/0001-58 - NIRE: 25.2.009568-5/1

Rod. BR-230, N° 11.034 - Sala 602 - Renascer - Cabedelo - Paraíba.

Fone: (83) 98821.3322



Página 4 de 6

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS:

SOBRE O CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa estava enquadrada na Lei Complementar 123/06 como empresa de pequeno porte (EPP) até agosto de 2021 e a partir de então, passou a ser tributada pelo lucro presumido. Foi admitido o sócio Leonardo Lins Pereira de Melo, transformada em sociedade de responsabilidade limitada e abriu uma filial no estado de Goiás na Rua Teresina, n° 380 - Quadra 06 - Lote 12E - Sala 1904, no bairro do Alto da Glória, no município de Goiânia-GO, CNPJ-08.493.422/0002-39 e Inscrição Estadual n° 10.858.405-4.

SOBRE O ATIVO CIRCULANTE - Houve uma aumento substancial de um exercício para o outro nos equivalentes de caixa de aproximadamente 528,42% e uma redução nos clientes a receber a ordem de 50,98%. Com relação a conta adiantamentos a fornecedores também houve acréscimo a ordem de 9,75% e na conta de impostos a recuperar, houve um acréscimo significativo, que deverá ser fruto de pedido de restituição em 2022.

SOBRE O PASSIVO CIRCULANTE - Em relação ao exercício anterior, houve um aumento substancial na conta de fornecedores a pagar a ordem de 908,75%, bem como nas obrigações trabalhistas e previdenciárias a ordem de 35,70%. Com relação as obrigações fiscais, estas cresceram proporcionalmente ao aumento no faturamento na ordem de 170,30%. Com relação a empréstimos e financiamentos estes foram reduzidos na ordem de 64,09%, havendo ainda o surgimento da conta adiantamento de clientes em relação ao exercício anterior.

SOBRE O PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Houve uma redução nos parcelamentos dos tributos de 20,63% em relação ao exercício anterior, mostrando uma melhoria financeira equilibrada da empresa neste exercício.

SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Houve a admissão do sócio Leonardo Lins Pereira de Melo com aumento do capital social neste exercício para R\$ 110.000,00. A empresa transformou-se em uma sociedade limitada e com relação a administração, esta será exercida pelo sócio Leonardo Lins Pereira de Melo e pela sócia Maria Goretti Gomes Sarmiento. Observando a DMPL (demonstração de mutações do patrimônio líquido), verificamos que a empresa apresentou neste exercício um lucro líquido de R\$ 3.901.468,32, que foi incorporado ao patrimônio líquido na conta de reservas de lucros, subconta de lucros acumulados, totalizando um saldo de lucros acumulados de R\$ 10.753.951,54.

SOBRE A TRIBUTAÇÃO - Como a atividade exercida pela empresa passou a comercial ficando enquadrada no simples nacional até agosto, pagando os tributos IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, IPI, ICMS e INSS, de forma unificada. A partir de setembro até dezembro quando passou a ser tributada pelo lucro presumido, os tributos IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, ICMS e INSS, foram recolhidos individualmente, cada um com sua alíquota própria, sendo o ICMS pelo regime não-cumulativo.

SOBRE RESULTADO ECONÔMICO - Sobre o resultado econômico, dizemos que a contabilização das receitas e despesas fora realizada pelo regime de competência, apresentando um resultado econômico extremamente satisfatório com um lucro líquido aumentado de R\$ 1.065.625,61 para R\$ 3.901.468,32, fruto de muito trabalho desenvolvido pela administração para disseminar suas mercadorias em outros mercados fora da Paraíba, ampliando substancialmente suas vendas, por esse motivo, o faturamento da empresa cresceu 248,28% passando de R\$ 3.510.849,99 em 2020, para R\$ 12.227.425,49 em 2021.

SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO - Neste exercício, a empresa apresentou índices de liquidez bastante razoáveis, com garantia de até cinco vezes para cada R\$ 1,00 de dívida, demonstrando um excelente resultado financeiro. Apesar do aumento do grau de endividamento na ordem de R\$ 0,19 para cada R\$ 1,00 de dívida assumida, este índice chega a ser infinitamente desprezível com relação a capacidade de pagamento e garantia total do recebimento do capital de terceiros investido. Analisando a DFC (demonstrativo de fluxo de caixa), iremos verificar que houve um aumento muito significativo e uma consequente capitalização financeira da empresa, mostrando todo zelo da administração na gerência dos recursos recebidos.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021.

Transcrito no Livro Diário de Computação de n°. 014, da Escrituração Contábil Digital.

Damos nossa conformidade:

Garibaldi Dantas Filho
Pessoa Física
CPF: 027.232.704-06

Leonardo Lins Pereira de Melo
CPF: 008.070.574-01



GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP.
C.N.P.J - 08.493.422/0001-58 NIRE: 25.2.009568-5/1
Rod. BR-230, Nº 11.034 - Sala 602 - Renascer - Cabedelo - Paraíba.
Fone: (83) 98821.3322



ÍNDICES DE ANÁLISES ECONÔMICA E FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (I.L.G)	Em. 31.12.19	Em. 31.12.20	Em. 31.12.21	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.162.415,61	7.700.184,20	13.488.775,20	75,17%
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	555.858,00	830.700,98	2.624.823,66	215,98%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	5.806.557,61	6.869.483,22	10.863.951,54	58,15%
QUOCIENTE DE GARANTIA PARA CADA R\$ 1,00	17,32	9,27	5,14	-44,55%

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE (I.L.C)	Em. 31.12.19	Em. 31.12.20	Em. 31.12.21	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	6.162.415,61	7.700.184,20	13.488.775,20	75,17%
PASSIVO CIRCULANTE	275.545,65	536.996,54	2.391.695,37	345,38%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	5.886.869,96	7.163.187,66	11.097.079,83	54,92%
QUOCIENTE DE GARANTIA PARA CADA R\$ 1,00	22,36	14,34	5,64	*****

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL (I.S.G)	Em. 31.12.19	Em. 31.12.20	Em. 31.12.21	VARIACÃO
ATIVO TOTAL	6.162.415,61	7.700.184,20	13.488.775,20	75,17%
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	555.858,00	830.700,98	2.624.823,66	215,98%
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	5.806.557,61	6.869.483,22	10.863.951,54	58,15%
QUOCIENTE DE GARANTIA PARA CADA R\$ 1,00	17,32	9,27	5,14	*****

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (I.G.E)	Em. 31.12.19	Em. 31.12.20	Em. 31.12.21	VARIACÃO
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	555.858,00	830.700,98	2.624.823,66	215,98%
ATIVO TOTAL	6.162.415,61	7.700.184,20	13.488.775,20	75,17%
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	(5.806.557,61)	(6.869.483,22)	(10.863.951,54)	58,15%
QUOCIENTE DE GARANTIA PARA CADA R\$ 1,00	0,06	0,11	0,19	*****

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS EXTERNOS	Em. 31.12.19	Em. 31.12.20	Em. 31.12.21	VARIACÃO
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	555.858,00	830.700,98	2.624.823,66	215,98%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.806.557,61	6.869.483,22	10.863.951,54	58,15%
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	(5.450.699,61)	(6.038.782,24)	(8.239.127,88)	36,44%
QUOCIENTE DE GARANTIA PARA CADA R\$ 1,00	0,06	0,12	0,24	*****

COTAÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL	Em. 31.12.19	Em. 31.12.20	Em. 31.12.21	VARIACÃO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.806.557,61	6.869.483,22	10.863.951,54	58,15%
CAPITAL SOCIAL	88.000,00	88.000,00	110.000,00	25,00%
VALOR ATUAL DA QUOTA PARA CADA R\$ 1,00	65,98	78,06	98,76	26,52%

RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	Em. 31.12.19	Em. 31.12.20	Em. 31.12.21	VARIACÃO
LÚCRO LÍQUIDO	-	1.065.625,61	3.901.468,32	266,12%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.806.557,61	6.869.483,22	10.863.951,54	58,15%
LÚCRO LÍQUIDO PARA CADA R\$ 1,00 DO PL	-	0,16	0,36	125,00%

MARGEM LÍQUIDA DE LUCRATIVIDADE	Em. 31.12.19	Em. 31.12.20	Em. 31.12.21	VARIACÃO
LÚCRO LÍQUIDO	-	1.065.625,61	3.901.468,32	266,12%
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	-	3.361.477,49	8.462.201,85	151,74%
LÚCRO LÍQUIDO EM CADA R\$ 1,00 VENDIDO	-	0,32	0,46	43,75%

ROTATIVIDADE DO ESTOQUE DE MERCADORIAS	Em. 31.12.19	Em. 31.12.20	Em. 31.12.21	
ESTOQUE MÉDIO	R\$	-	-	-
PRazo MÉDIO DO ESTOQUE DE MERCADORIAS	DIAS	-	-	-
ROTATIVIDADE DO ESTOQUE DE MERCADORIAS	VEZES	-	-	-

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021.

Transcrito no Livro Diário de Computação de nº. 014, da Escrituração Contábil Digital.

Damos nossa conformidade:


 Gabriel de Almeida
 Proprietário
 CMC nº 1109


 Leonardo Lins Pereira de Melo
 CPF: 008.070.574-01



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GARIBALDI DANTAS FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 2778, inscrito no CPF n° 20723270406, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
20723270406	2778	GARIBALDI DANTAS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 13:42 SOB N° 20220953350.
PROTOCOLO: 220953350 DE 21/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209611118. CNPJ DA SEDE: 08493422000158.
NIRE: 25200956851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redeesim.pb.gov.br



GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
C.N.P.J - 08.493.422/0001-58 NIRE: 25.2.009568-5/1
Rod. BR-230, N° 11.034 - Sala 602 - Renacer - Cabedelo - Paraíba.
Fone: (83) 98821.3322



CURRICULUM JURÍDICUM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATOS JURÍDICOS	DATAS	N°S DOS ADITIVOS	EVOLUÇÃO DO CAPITAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CUJOS SÓCIOS SÃO LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO E MARIA GORETTI GOMES SARMENTO.	07/12/2006	25.2.034539-8/1	RS 30.000,00
1º ADITIVO - RETIRADA DA SÓCIA MARIA GORETTI GOMES SARMENTO E ADMISSÃO DA SÓCIA MARIA DE FÁTIMA LINS PEREIRA DE MELO.	28/06/2007	20.0701752-4/1	RS 30.000,00
2º ADITIVO - RETIRADA DOS SÓCIOS MARIA DE FÁTIMA LINS PEREIRA DE MELO E LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO. ADMISSÃO DA SÓCIA ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERÁ EXCLUSIVAMENTE DA SÓCIA ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS.	29/10/2013	20.1706213-3/1	RS 70.000,00
3º ADITIVO - TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA EM EIRELI, ONDE A DENOMINAÇÃO SOCIAL PASSA A SER GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERÁ EXCLUSIVAMENTE DA SÓCIA ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS.	01/04/2014	25.6.0001409-7	RS 88.000,00
1ª ALTERAÇÃO DA EIRELI - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA EMPRESA DE ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS PARA A SRª MARIA GORETTI GOMES SARMENTO. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA A RUA RAMONA ALESI ALBUQUERQUE PATRÍCIO, 250, SALA 01, NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM JOÃO PESSOA/PI. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERÁ EXCLUSIVAMENTE DA TITULAR MARIA GORETTI GOMES SARMENTO.	08/04/2016	25.6.0001409-7	RS 88.000,00
2ª ALTERAÇÃO DA EIRELI - TRANSFERÊNCIA DA SEDE E DOMICÍLIO PARA A RUA RAIMUNDO DORNELAS DE BRITO, 874, QUADRA E, LOTE 15, RECANTO DO POÇO, EM CABEDELO, CEP. 58.105-022 E MUDANÇA DE OBJETIVO SOCIAL PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM METAL.	26/04/2018	20181025111-5	RS 88.000,00
3ª ALTERAÇÃO DA EIRELI - TRANSFERÊNCIA DO DOMICÍLIO PARA A ROD. BR-230, N° 11.034, SALA 602, NO RENASCEER, EM CABEDELO/PI, CEP. 58.108-012, NO SHOPPING DAS CONSTRUÇÕES. MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL E ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.	24/03/2021	2021.018003-0	RS 110.000,00
4ª ALTERAÇÃO DA EIRELI - ENTRADA DO SÓCIO LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO, COM COMPRAS DE QUOTAS ADQUIRIDAS E PAGAS A TITULAR E ABERTURA DA FILIAL NA RUA TERPESINA, N° 380 - QUADRA 06 - LOTE 12E - SALA 1904, NO BAIRRO DO ALTO DA GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA, NO ESTADO DE GOIÁS.	03/08/2021	2021.154140-0	RS 110.000,00
DEMONSTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	CPF	PERCENTAGEM	VALORES EM REAIS
MARIA GORETTI GOMES SARMENTO	160.148.204-34	89,09%	RS 97.900,00
LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO	008.070.574-01	11,00%	RS 12.100,00
TOTAIS		100,00%	RS 110.000,00

Guilherme Dantas Vilho
 Contador
 CRC/PE 2.778 - CNPC 1119

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021.
 Damos nossa conformidade:

Leonardo Lins Pereira de Melo
 CPF: 008.070.574-01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200453981	CNPJ 08.493.422/0001-58	
NOME EMPRESARIAL GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.0F.E9.94.51.02.B6.80.38.2F.F8.6F.3E.8F.8A.69.F0.98.CB.27	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08493422000158	GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. 08493422000158	266147048239282245 0	27/01/2022 a 27/01/2023	Sim
Contador	20723270406	GARIBALDI DANTAS FILHO:20723270406	788499494303244673 9	04/08/2021 a 04/08/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

29.0F.E9.94.51.02.B6.80.38.2F.F8.6F.
3E.8F.8A.69.F0.98.CB.27-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2022 às 18:04:55

AA.9B.83.4E.97.A6.C2.7C
30.31.A3.CB.E8.F6.8E.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA
CONTADOR
REGISTRO
34812203217747742519-1

Nº DO REGISTRO
PS 001750-0

Nome
DANILLO DE ARAUJO DANTAS
MARIA DE LOURDES GONÇALVES DANTAS



Assinatura Profissional



Informações Pessoais
 Nome Completo: DANILLO DE ARAUJO DANTAS
 Data de Nascimento: 15/06/2023
 RG: 34812203217747742519-1
 CPF: 000.000.000-00
 Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - João Pessoa - PB
 CEP: 51.000-000




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:40:29 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://asidigital.tpi.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/28132203217747742519>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 28132203217747742519-1
Data: 22/03/2021 10:40:06
Valor: R\$ 10,00
Selo: Impresso por convidado em 28/01/2024 09:34. Validação: 15DE.485D.D946.8C6D.8F68.BB2D.8149.F5FC



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Centro - João Pessoa - PB
 CEP: 51.000-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autenticidade e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2022 15:58:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28132203217747742519-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b689100895989aaceb18b4a84adb64e549114d4ecac5cf33ad47aa8dfc5d10741ea81a1ea07f59b73912294762d9dd533
9d352b0395ba768a18f042c8e2a8621



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GARIBALDI DANTAS FILHO
REGISTRO.....	: PB-002778/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.232.704-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 14/02/2023 as 09:58:57.

Válido até: 15/05/2023.

Código de Controle: 7594.1030.1390.3182.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 08.493.422/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:19 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **3940.541C.A251.CCC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 71F1.DA30.6C5D.B827

Emitida no dia 10/04/2023 às 15:11:33

Nome Empresarial:

GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço:

BR-230

Bairro:

RENASCER

Inscr. Estadual:

16.150.523-6

Município:

CABEDELO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

11034

CNPJ/CPF:

08.493.422/0001-58

Complemento:

SALA 602

CEP:

58108-012

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 061.478

Nome: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS EIRELI EPP

C.N.P.J.: 08.493.422/0001-58

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.cabedelo.pb.gov.br

Código de Validação: CZHQ70429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.493.422/0001-58
Razão Social: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
Endereço: R RAIMUNDO DORNELAS DE BRITO SN QUADRA T LOTE 15 / RECANTO DO
POCO / CABEDELO / PB / 58105-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 2023040419303703887672

Informação obtida em 10/04/2023 15:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.493.422/0001-58

Certidão nº: 6620272/2023

Expedição: 13/02/2023, às 09:37:06

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.493.422/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ 08.493.422/0001-58
 INSCR. ESTAD. 16.150.523-6
 ROD BR-230, 11034 - SALA 602
 RECANTO DO POÇOCABEDELÔ - PB
 CEP: 58.108-012
 E-mail: solucoes.empresariais@hotmail.com
 FONE: (83) 3233-1832 - (83) 99315-6665

Cabedelo, 28 de Abril de 2023.

AO
 ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP 00015/2023
 LICITAÇÃO Nº. 00015/2023
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
 ABERTURA: 28/04/2023 ÀS 07:30hrs

DECLARAÇÕES

A
 GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 08.493.422/0001-58

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Wendell Souza do Nascimento

Wendell Souza do Nascimento

RG: 2978976 - SSP/PB

CPF: 013.756.144-01

CNPJ 08.493.422/0001-58
 GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 BR 230, Nº 11034 - Sala 602
 Recanto do Poço Cabedelo - PB
 CEP: 58.108-012



GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ 08.493.422/0001-58
INSCR. ESTAD. 16.150.523-6
ROD BR-230, 11034 - SALA 602
RECANTO DO POÇOCABEDELÔ - PB
CEP: 58.108-012
E-mail: solucoes.empresariais@hotmail.com
FONE: (83) 3233-1832 - (83) 99315-6665

Cabedelo, 28 de Abril de 2023.

AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP 00015/2023
LICITAÇÃO Nº. 00015/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA: 28/04/2023 ÀS 07:30hrs

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr. Wendell Souza do Nascimento, como representante devidamente constituído da Global Soluções Empresariais Ltda – CNPJ: 08.493.422/0001-58, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00015/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mogeiro antes da abertura oficial das propostas; e



GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ 08.493.422/0001-58

INSCR. ESTAD. 16.150.523-6

ROD BR-230, 11034 - SALA 602

RECANTO DO POÇOCABEDELÔ - PB

CEP: 58.108-012

E-mail: solucoes.empresariais@hotmail.com

FONE: (83) 3233-1832 - (83) 99315-6665

- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Wendell Souza do Nascimento

Wendell Souza do Nascimento

RG: 2978976 - SSP/PB

CPF: 013.756.144-01

Coordenador de Licitações (Procurador)

CNPJ 08.493.422/0001-58
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
BR 230, N° 11034 - Sala 602
Recanto do Poço Cabedelo - PB
CEP: 58.108-012

BL
R *SP*



GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ 08.493.422/0001-58
 INSCR. ESTAD. 16.150.523-6
 ROD BR-230, 11034 - SALA 602
 RECANTO DO POÇOCABEDELÔ - PB
 CEP: 58.108-012
 E-mail: solucoes.empresariais@hotmail.com
 FONE: (83) 3233-1832 - (83) 99315-6665

Cabedelo, 28 de Abril de 2023.

AO
 ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP 00015/2023
 LICITAÇÃO Nº. 00015/2023
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
 ABERTURA: 28/04/2023 ÀS 07:30hrs

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

À
 GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 08.493.422/0001-58

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Wendell Souza do Nascimento

Wendell Souza do Nascimento

RG: 2978976 - SSP/PB

CPF: 013.756.144-01

Coordenador de Licitações (Procurador)

CNPJ 08.493.422/0001-58
 GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 BR 230, Nº 11034 - Sala 602
 Petrópolis - CEP 58.108-012
 Cabedelo - PB



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.493.422/0001-58

Razão Social: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Nome Fantasia: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Certidão emitida às 10:39 de 25/04/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cMtW.Gpt5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

ESTADO DA PARAÍBA

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (53) 3244-5404 / Fax: (53) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 10:46:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28132509201999354536-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f05712d89e6bc05b3e085dd4621f91b9aeb73d3c7ebd3e1420789ec0bbb8b6750a97fcb3c30d67a8963b395d0821b5deee41ce809a1242a39d352b0395ba765e18f042c8e2a8621



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.200-2,
de 29 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuais]



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA MANOEL SERAFIM FILHO, Nº 128 - CENTRO- REMÍGIO /PB.
Fone (83) 3364-1025
secmunremigio@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.493.422/0001-58**, estabelecida na Rua Raimundo Dornelas de Brito, S/N - Bairro: Recanto do Poço - Cabedelo-PB - Cep:58.105-022, forneceu para esta Instituição, PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO- PB, as quantidades e especificações abaixo descritas:

Conjunto FNDE Aluno - Modelo: CJA 04 - 150 Unidades;
Conjunto Professor - Modelo: CJP 01 - 15 Unidades;
Conjunto FNDE Aluno - Modelo: CJA 03 - 60 Unidades;
Conjunto Refeitório - Modelo: MBR 03 - 20 Unidades;
Tampo em Abs injetado padrão FNDE - 2.950 Unidades;
Carteira Escolar assento e encosto em polipropileno e prancheta em mdp - 450 Unidades;

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Remígio - PB, 12 de Março de 2020.


Alexandre Rufino da Silva
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
REMÍGIO-PB.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pto.jus.br/pt-br/Consulte-o-Docimento-em:https://azavedobastos.net.br/documento/26131803211996832468>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26131803211996832468-1
Data: 16/03/2021 11:05:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG70893-E2X2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1546
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2021 13:23:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticas@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 26131803211996832489-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe8bc05b184ad87a9e2e5dfc0c4e7aee5215a5e70eb4ba965baa35a9a82811240b504dcbbf524b26bc74bca63f3d4611920aa1513
9d352b0395ba768e18f042c05e2a8621



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuais



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Downloaded from <http://ajph.org/> by guest on September 6, 2015

MÔNICA ALVES BARROS RIBEIRO
(Lectura: Kópiai)

MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO CHAVES
Ph.D. in Administrative Management, University of

SESC - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional da Paraíba | www.sescpb.com.br
Rua Desembargador Souto Maior, 211, 2º Andar - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58.013-190. TEL. 83 3206-1111
FAX: 83 3204-4565 - CNPJ: 03.602.934/0001-09 - E-mail: atendimento@sescpb.com.br - 4045-2@sescpb.com.br

[illegible]


 José Francisco do Espírito Santo
 17/06/2023


 José Francisco do Espírito Santo
 17/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.974/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 10:51:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28131208191515320735-1 a 28131208191515320735-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000501d734d294f0572d089fe6bc05b3e085fdd4621f91bfaeb73d0c7ebd3e11264b0c48433a9dcfc4c80e6b34c9e57cf332a2773c772276b092ad9a0c5e92739d352b0395ba768a18f042c0e2a8621



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lucena - PB, por intermédio da Secretaria de Educação, ATESTA que a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.493.422/0001-58, com sede na Rua Ramon Alesi Albuquerque Patricio, nº 250 - Distrito Industrial - João Pessoa/PB, forneceu Carteiras escolares e Mesas para professores para a Secretaria de Educação do Município de Lucena PB, conforme descrição abaixo:

Pregão nº 00037/2017

Contrato nº 00078/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CONJUNTO ALUNO FNDE CJA 06, apresentar a certificação da conformidade emitida pelo inmetro de acordo com a portaria 105 de 06 de março de 2012 e ou Certificado de Conformidade Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 140006:2008 - Obs: O(s) certificado(s) de manutenção de certificação deve(m) estar de acordo com os prazo estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. Garantia de 12 meses.	UND	160
2	CONJUNTO ALUNO FNDE VERMELHO CJA 04, apresentar a certificação da conformidade emitida pelo inmetro de acordo com a portaria 105 de 06 de março de 2012 e ou Certificado de Conformidade Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 140006:2008 - Obs: O(s) certificado(s) de manutenção de certificação deve(m) estar de acordo com os prazo estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. Garantia de 12 meses.	UND	40
3	CONJUNTO PROFESSOR CJP 01 (MESA E CADEIRA), GARANTIA DE 12 MESES.	UND	16

Pregão nº 00006/2018

Contrato nº 00013/2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	CONJUNTO ALUNO FNDE CJA 06, apresentar a certificação da conformidade emitida pelo inmetro de acordo com a portaria 105 de 06 de março de 2012 e ou Certificado	UND	82



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

de Conformidade Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 - Obs: O(s) certificado(s) de manutenção de certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. Garantia de 12 meses.

Declaramos ainda, que não há nada que desabone a conduta da empresa no município de Lucena, o objeto foi fornecido dentro dos prazos acordados e atendendo todas as especificações do instrumento convocatório.

Lucena, 04 de Junho de 2018

Maria José da Conceição Silva

Maria José da Conceição Silva
Secretária de Educação

[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 08:57:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1209344

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

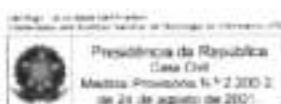
¹**Código de Autenticação Digital:** 28132803190935510117-1 a 28132803190935510117-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d50fe6bc05bfbcb18d43792db29fc29eb7618878a75141ec588ca0cdd008c2c7e7bce5dc15839d35200395be768e18f042c0e2a86218873
be8dab48512b7659df07dbfc986f



[Assinaturas manuais]

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRA	
---	--	---

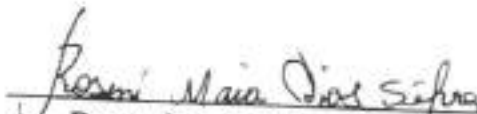
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para diversos fins que a Empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - CNPJ: 08.493.422/00001-58**, Sediada na Rua Raimundo Dornelas de Brito, S/N - Bairro: Recanto do Poço - Cabedelo - PB, forneceu para esta Instituição, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB, as quantidades e especificações abaixo descritas:

Conjunto Coletivo FNDE - Modelo: CJC-01 - 50 Unidades
Tampo Escolar em ABS - Modelo: FNDE - 500 Unidades

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

NOVA FLORESTA - PB 25 DE AGOSTO DE 2020


Roseni Maia Dias Silva
Secretária Municipal de Finanças / PP /
CPL **Roseni Maia Dias Silva**
PRESIDENTE CPL **Roseni Maia Dias Silva**
PREGOEIRA OFICIAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 2813259203854637465-1
 Data: 25/08/2020 08:29:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM59281-8CIT;



CPL

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>



Volter Azevedo Bastos
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 41 da Lei Estadual 5.721/2005 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fui instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comagedoria.pb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.674/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 10:48:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28132509203854637466-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05b3e085idd4621f91b5aeb73d0c7ebd3e15d04d96de7f9a3bef4c825d36ab2334a640fda40a0be74416d8e2a0ee42a22d63
9d352b0395ba768e18f042c0e2a8621



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 611

Razão Social: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 08.493.422/0001-58

Inscrição Municipal: 007.115-3

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** RODOVIA BR-230, 11034, SALA 602 RENASCER

CEP: 58108012

Local e data: Município de Cabedelo, sexta, 11 de novembro de 2022

Vencimento: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.

SÉRGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO

Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Observação

Código de Autenticidade: 22GSE2JG1D

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUANA ROCHA DE FIGUEIREDO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial